GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.635/0001-02

PORTARIA GP Nº. 93/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e capilarização do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), regulamentado nos termos da Portaria GAB/MIR nº 342, de 3 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o compromisso deste Ente Federativo com a implementação de políticas públicas transversais de enfrentamento ao racismo, equidade e promoção de direitos da população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ONOFRE BONALDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [redacted] e CPF nº [redacted]2, ocupante do cargo de Diretor Escolar, para atuar como **Gestor Responsável pelas Políticas de Promoção da Igualdade Racial** no âmbito do Município de Assunção, Estado da Paraíba.

Art. 2º Compete ao Gestor ora designado, em articulação com as diretrizes do Ministério da Igualdade Racial (MIR):

I - Coordenar, monitorar e executar os programas, projetos e ações integradas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo de forma intersetorial;

II - Atuar como interlocutor oficial e responsável técnico junto ao SINAPIR para fins de adesão, envio de relatórios e captação de recursos;

III - Subsidiar tecnicamente a elaboração e a atualização do Plano de Promoção da Igualdade Racial do Município/Estado;

IV - Estimular o diálogo permanente com o Conselho de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e com a sociedade civil organizada.

Art. 3º A atuação do Gestor de Promoção da Igualdade Racial visa a garantir o caráter transversal das políticas públicas locais, devendo os demais órgãos da administração pública prestar o apoio necessário para a consecução de suas metas.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, de composição paritária, integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria da Mulher.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente das entidades culturais;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de representação da juventude negra;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Igreja Católica.

§ 1º - Os membros do COMPIR serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - A função de membro do COMPIR não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3º - A organização e o funcionamento do COMPIR serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por seus membros.

Art. 5º - Compete ao COMPIR propor diretrizes, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar da elaboração e do monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção/PB, em 05 de novembro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495

Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Dados: 2026.11.05 11:54:59 -03'00'

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito Municipal

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 – Assunção – PB

E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br